

DOCUMENTO Nº 1561/2013 (Fluxus)

RECLAMANTE: **MARIA REJELANE BELARMINO HOLANDA**

RECLAMADO: **JUÍZO FEDERAL DA 1ª RELATORIA DA 1ª TURMA
RECURSAL DO CEARÁ**

DECISÃO

Trata-se de reclamação formulada por **Maria Rejelane Belarmino Holanda** contra o Juízo Federal da 1ª Relatoria da 1ª Turma Recursal do Ceará, sob a alegação de que o processo nº **0509390-81.2009.4.05.8103**, se encontra parado à espera de julgamento.

Em consulta ao Sistema de Acompanhamento Processual, verificou-se que o processo, objeto da Reclamação, encontra-se aguardando validação do Voto.

Nesta circunstância, restando evidenciado que o processo em questão foi resolvido, a presente reclamação há que ser julgada prejudicada.

Ante o exposto, julgo prejudicada a presente reclamação.

Dê-se ciência dessa decisão às partes.

Recife, 09 de agosto de 2013.



Desembargador Federal **Francisco Barros Dias**
Corregedor-Regional